

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

LEI Nº 1.099 /92

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, "" aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 359.306.275,87 (TRE ZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES TREZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), destinados a atender a suplementação das Funções programáticas e categorias eco nômicas das Dotações Orçamentárias, especificadas nas Unidades abai xo discriminadas:

10.0-CÂMARA MUNICIPAL

10.1-Poder Legislativo:

01010012.01-Repasse p/as Atividades da Câmara.....Cr\$ 8.000.000,00

3211.00-Transferências Operacionais.....Cr\$ 8.000.000,00

20-GOVERNO MUNICIPAL:

03070202-02-Manut.das Ativid.do Gabinete Prefeito.Cr\$ 20.656.242,00

03070204.04-Disp.c/Festivid.Promov.p/Prefeitura...Cr\$ 20.000.000,00

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 5.656.242,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 35.000.000,00

20.3-Secretaria de Administração:

03070212.02-Manutenção das Atividades da Secretaria...Cr\$ 26.000.000,00

03070212.14-Contrib.para a Delegacia de Polícia...Cr\$ 5.000.000,00

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00

3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 8.000.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

20.4-Secretaria de Finanças:

03080322-16-Manut.das Atividades da Secretaria....Cr\$ 10.706.000,00

03080322.17-Pagam.de Despesas Exercícios Anteriores

Parcelamento do IAPAS.....Cr\$ 6.000.000,00

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 9.506.000,00

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 1.200.000,00

3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 6.000.000,00

20.5-Secretaria de Educação e Cultura:

08411852-19-Manutenção das Atividades da Creche...Cr\$ 7.000.000,00

08421882-20-Manut.das Atividades da Secretaria....Cr\$ 104.722.724,80

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 86.722.724,80

3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

20.6-Secretaria de Saúde:

13754282.27-Manut.das Atividades da Secretaria.....	Cr\$ 28.105.981,46
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 9.105.981,46
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 4.000.000,00

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

10583232.31-Manut.das Atividades da Secretaria.....	Cr\$ 21.125.826,74
10603272.35-Manut.do Sistema Iluminação Pública.....	Cr\$ 42.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 13.125.826,74
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 8.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 42.000.000,00

20.8-Secretaria de Transporte e Comunicação:

16880212.36-Manut.das Atividades da Secretaria.....	Cr\$ 15.000.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00

20.9-Secret.de Agricultura e Desenvolv. Rural:

04760212.37-Manut.das Atividades da Secretaria.....	Cr\$ 19.155.102,00
04764471.49-Const. e Recuperação de Barragens.....	Cr\$ 4.000.000,00
04764572.41-Prot.das Áreas Contra as Secas Z.Rural.....	Cr\$ 20.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil.....	Cr\$ 4.155.102,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 15.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 20.000.000,00
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 4.000.000,00

20.10-Secret.de Assistência e Ação Social:

15824952.49-Proventos de Aposentadoria.....	Cr\$ 1.834.398,87
3251.00-Inativos.....	Cr\$ 1.834.398,87

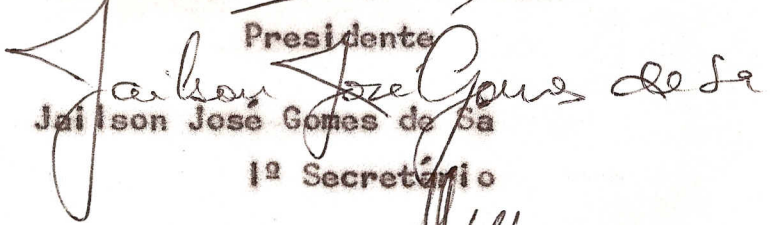
Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, devidamente levantado no exercício e, será aberto parcialmente, de acordo com a necessidade de cada função programática e categorias econômicas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

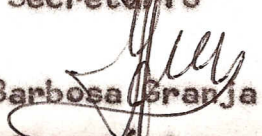
SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, 27 de Novembro de 1992.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues

Presidente


Jailson José Gomes de Sá

1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja

2º Secretária